



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.466 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre reajuste do valor do repasse do Programa Municipal de Transferência de Renda Básica, nos termos do art. 2º do decreto nº 15.211, de 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nº(s) 51.384/21 e do Memorando “1Doc” nº 10.918/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para o exercício de 2023 o valor do repasse previsto pelo Programa Municipal de Transferência de Renda Básica, constante do art. 2º do Decreto nº 15.211, de 14 de janeiro de 2022, para R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).

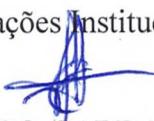
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2022, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


GABRIEL PINELLI FERRAZ
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais


ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo